



OK
Termo n.º 066 / 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA., PARA PRORROGAÇÃO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e a empresa **PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO YOSHIO IIZUKA**, devidamente qualificado no contrato original, firmado em 03/11/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SC/4665/10**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

2.1 - O valor da presente renovação é de R\$ 194.027,25 (cento e noventa e quatro mil, vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), referente a 25% do valor do aditivo anterior, seguindo a tabela abaixo:

Produtos	Quantidade (kg)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Abacaxi	400	2,10	840,00
Abóbora seca	2.400	2,10	5.040,00
Acelga	2.200	4,20	9.240,00
Banana prata	3.200	2,10	6.720,00
Batata doce	1.500	2,10	3.150,00
Beterraba	1.500	2,10	3.150,00
Brócolis	2.880	2,10	6.048,00
Cara	2.200	3,15	6.930,00
Cebola	3.500	2,76	9.660,00
Couve mantega	2.350	5,46	12.831,00
Chuchu	1.500	1,04	1.560,00
Espinafre	2.500	3,15	7.875,00
Goiaba vermelha	4.200	3,15	13.230,00
Laranja pêra	4.500	2,23	10.035,00
Limão-Taiti	400	4,17	1.668,00
Maçã-Fuji	6.000	6,30	37.800,00
Mandioquinha	600	6,30	3.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Mamão formosa	2.200	2,10	4.620,00
Maracujá-Azedo	450	5,25	2.362,50
Manga-Palmer	1.200	2,10	2.520,00
Melancia	5.200	2,23	11.956,00
Melão-Amarelo	600	2,10	1.260,00
Ovo Branco Grande	3.400	3,59	12.206,00
Pepino comum	1.200	2,10	2.520,00
Pêra-Willians	1.325	7,35	9.738,75
Repolho roxo	200	2,10	420,00
Vagem-Macarrão	2.190	3,30	7.227,00
Total			194.027,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente termo de ajuste onerará do recurso orçamentário da Secretaria de Educação na seguinte classificação:

01.06.01.3.3.90.30.00.12.306.0016.2043 Reserva 445/14

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

14 MAR 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Maurício Humberto Fornari Moromizato

PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.

Fernando Yoshio Iizuka

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Angelo da Silva
Secretaria de Educação

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: licitacoes@ubatuba.sp.gov.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br